PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Terça-feira, 09 de junho de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2325

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33.077

De 09 de junho de 2026.

*"**RETIFICA a Portaria nº 30.023 de 06 de junho de 2023**, publicada no Jornal Oficial, edição nº 1593 de 07 de junho de 2023, página 07, que Dispõe sobre concessão de Promoção Horizontal para a Professora PEB I – Fundamental Substituta, Sra. **REGINA CÉLIA DEGIOVANNI QUAREZEMIN".***

ONDE SE LÊ: passando da referência S4-B para a S4-C, PASSA-SE A LER: passando da referência S4-C para a S4-D.

.....

PORTARIA Nº 33.074

De 8 de junho de 2026.

Instauração de sindicância administrativa para apurar suposto descumprimento de prazos regulamentares por servidor da Procuradoria Jurídica Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no que dispõe a Lei Complementar nº 3.544/2007 e o Decreto Municipal nº 5.556/2026; e

CONSIDERANDO que chegou ao meu conhecimento o descumprimento reiterado de prazos para emissão de manifestações jurídicas em processos licitatórios;

CONSIDERANDO que a celeridade e a eficiência são princípios basilares da Administração Pública, e que o acúmulo injustificado de processos fere o interesse público e a diretriz estabelecida no art. 16, IV do Decreto nº 5.556/2026;

CONSIDERANDO o dever de apuração de irregularidades no serviço público, conforme preceitua o Art. 191 da Lei Complementar nº 3.544/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar sindicância administrativa para apurar o suposto descumprimento reiterado de prazos para emissão de manifestações jurídicas em processos licitatórios pelo servidor Jefferson Aparecido Solly, matrícula nº 5466, ocupante do cargo de Consultor Jurídico, inobservando seus deveres funcionais.

Art. 2º A sindicância de que trata o artigo 1º desta Portaria ficará a cargo da Comissão Permanente de Sindicâncias instituída pela Portaria nº 30.307, de 29 de agosto de 2023, e alterações posteriores.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Fica assegurado ao sindicado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com todos os meios e recursos a ela inerentes, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 8 de junho de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 09 de junho (06) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E REFORMA DAS ENTRADAS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CLIMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: ELETRIND ELETRICIDADE INDUSTRIAL LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **22 de Julho (07) de 2026 – termo inicial – até 19 de Dezembro (12) de 2026 – termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **22 de Julho (07) de 2026 – termo inicial – até 19 de Dezembro (12) de 2026 – termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 03 de Junho (06) de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

03/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA GERAL DA PRAÇA HOMERO VIEIRA, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: RENOVART ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.523.381/0001-69

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito por **03 (três) meses** a partir de **05 de junho (06) de 2026 – termo inicial – até 05 de Setembro (09) de 2026 – termo final.**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 03 de Junho de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2026.

RECORRENTE: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.612.312/0001-44

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **06 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 06 de Junho (06) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(27.03.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 03 de Junho de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL – PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ANUAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2026.

RECORRENTE: SUPORTH CIRURGICA – PONTA GROSSA LTDA – CNPJ: 47.999.914/0001-71

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlândia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**:

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por 12 (doze) meses a partir de **06 de Junho (06) de 2026 – termo inicial – até 06 de Junho (06) de 2027– termo final.**

b) a aplicação do reajuste anual de 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais) para o período de prorrogação da vigência contratual, em conformidade com a cláusula do edital, com data-base vinculada à data do orçamento estimado **(13.03.2025).**

2. A seguir, após formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM GERAL E SOCORRO EM PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: ADRIANO LECI VANSULIN ***654938** (23.949.321/0001-32) com o lote: 1 no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2026. Orlândia/SP, 09 de Junho (06) de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019.

CONTRATADA: **IRACI PERES FERNANDES DE SOUZA.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO LOCALIZADO NA RUA 06 (SEIS) Nº 1197-A, JARDIM BOA VISTA, NESTA CIDADE E COMARCA, VISANDO A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CASA PARA ACOMODAÇÃO DE FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RISCO, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

Prorroga-se a vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de Maio (05) de 2026 e termo final em 01 de Maio(05) de 2027, com fundamento no artigo 57, inciso II, seu §2.º todos da Lei Federal nº 8.666/93, cláusula 5º do contrato original (subitem 05.1.1) e Art. 3º da Lei Federal 8245/91.

Reajusta-se o aluguel com fundamento na cláusula 04.3 do contrato mantido entre as partes, bem como no artigo 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/-93, em 4,14% (quatro inteiros e quatorze centésimos percentuais) mediante a aplicação do índice de variação de preços - IPCA/IBGE – apurado no período anual, passando o aluguel mensal para R$1.165,88 (Um mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Data de assinatura: 30.04.2026

Orlândia, 09 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Pregão Eletrônico

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 84/2026 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DOS MÉTODOS DESCRITOS EM ATENDIMENTO AO PROCESSO JUDICIAL.** O período de envio das propostas será a partir de 10/06/2026 às 17h00min até 26/06/2026 às 08h00minh no endereço eletrônico bll.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 26/06/2026 às 08h30minh na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bll.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/06/2026. Orlândia/SP, 09 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

.....

Terceiro Setor

Extrato Apostilamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 11/2026

Município de Orlândia e a OSC ***LAR FREDERICO OZANAM*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *48.006.951/0001-02,*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE EXPEDIR,** com base no art. 68, II, do Decreto Municipal nº 5.465/2025 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil **LAR FREDERICO OZANAM** *inscrito no CNPJ/MF sob nº.* 48.006.951/0001-02, para **AUTORIZAR** a alteração do número da Conta Corrente que consta no Termo de Colaboração nº 11/2026, uma vez que a Entidade alterou o número da referida conta após a assinatura do Termo de Colaboração.

Orlândia, 09 de junho de 2026.

.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA (SP) torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026

Primeiro Termo de Apostilamento do Termo de Colaboração nº 12/2026

Município de Orlândia e a OSC ***LAR FREDERICO OZANAM*** inscrita no CNPJ/MF sob nº. *48.006.951/0001-02,*

O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, com sede administrativa na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlândia/SP, **RESOLVE EXPEDIR,** com base no art. 68, II, do Decreto Municipal nº 5.465/2025 c.c. com o Paragrafo Único do Art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente **CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO** ao **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026**, celebrado entre o Município de Orlândia e a Organização da Sociedade Civil **LAR FREDERICO OZANAM** *inscrito no CNPJ/MF sob nº.* 48.006.951/0001-02, para **AUTORIZAR** a alteração do número da Conta Corrente e da Agência que consta no Termo de Colaboração nº 12/2026, uma vez que a Entidade alterou o número da referida conta e da agência, após a assinatura do Termo de Colaboração.

Orlândia, 09 de junho de 2026.

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005